



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PROJETO DE LEI Nº 3.871 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.108 DE 31/07/2017 DE QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 – 2021, LEI Nº 5.361/20 QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº. 5.370/2020 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito em Exercício do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica incluída no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e na Lei Orçamentária Anual de 2021, a modalidade de aplicação indicada e demonstrada no anexo constante desta Lei:

| <b>Nº Programa</b> | <b>Órgão Executor</b> | <b>Ação</b> | <b>Grupo de Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                     |
|--------------------|-----------------------|-------------|-------------------------------------|--|
| 28                 | 14.01                 | 1.209       | 4.4.90.00.00.00.00.00.00            | Aquisição de Terrenos - SIMAE            |
| 28                 | 14.01                 | 2.106       | 3.3.90.00.00.00.00.00.00            | Pagamento de sentenças judiciais - Simae |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 17 de novembro de 2021

José Otávio Caliari Filho  
Prefeito em Exercício



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3.871 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nobres Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora apresentado para análise e deliberação dessa Edilidade, trata de alterações no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, incluindo uma nova ação orçamentária e uma nova natureza de despesa:

| <b>Ação</b> | <b>Grupo natureza da despesa</b> | <b>Especificação</b>                     |
|-------------|----------------------------------|--|
| 1.209       | 4.4.90.00.00.00.00.00            | Aquisição de Terrenos - SIMAE            |
| 2.106       | 3.3.90.00.00.00.00.00            | Pagamento de sentenças judiciais - Simae |

A nova ação orçamentária nº **1.209 – Aquisição de terrenos SIMAE** – tem por objetivo custear a aquisição de um terreno situado na margem direita da Av. Caetano Natal Branco, com área de 7.074,15 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com 23,15 metros com a Avenida Caetano Natal Branco; fundos com 128,50 metros com o Rio do Peixe; de um lado com 151,70 metros com terras de José Rodrigues Gamallo e de outro com terras do Município de Joaçaba, conforme Matrícula n. 8.158, ressalta-se que o imóvel é lindeiro àquele que possui atualmente a edificação dominical de captação de água bruta de posse do Simae.

O terreno foi declarado de utilidade pública, conforme Decreto nº 6.307 de 15 de setembro de 2021, com publicação em 16 de setembro de 2021 e será utilizado para fins de construção de nova captação de água bruta, às margens do rio, de modo que permita à autarquia construir sem comprometer o abastecimento de água, embasando-se, sobretudo, em novas tecnologias e modernidade a fim de atender com maior presteza às necessidades dos cidadãos circunscritos nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

Quanto à segunda solicitação para ajuste orçamentário, diz respeito a inclusão de dotação na ação nº **2.106 – Pagamento de sentenças judiciais – SIMAE** a qual não fora prevista originalmente na Lei Orçamentária. Cuida-se de gastos com precatórios judiciais que foram projetados de maneira equivocada quanto ao Grupo de Natureza da Despesa. Previu-se com codificação para custeio de sentenças de origem Pessoal/Alimentar, sendo que as dívidas



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

daquela monta (R\$ 590.000,00) contabilizadas como 3.1.90.00.00.00.00 – Despesas correntes – Pessoal - envolvem exclusivamente pagamentos judiciais de natureza não alimentar, consignando unicamente despesas com pessoa jurídica e indenizações. Logo, a fim de contabilizá-los como 3.3.90.00.00.00 – Despesa Correntes – Outras Despesas Correntes - será necessário criar dotação no respectivo projeto-atividade e o consequente remanejamento do crédito para a nova rubrica de gastos.

Em assim sendo, encaminha-se o presente projeto de lei para análise, ensejando sua aprovação.

Atenciosamente,

Joaçaba, SC, 17 de novembro de 2021.

José Otávio Caliaro Filho  
Prefeito em Exercício